



PROGRAMA DE CONCURSO

HASTA PÚBLICA
DE
ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO
SITO EM CARVALHAL – GÓIS, PROPRIEDADE DA
JUNTA DE FREGUESIA DE GÓIS



1. OBJETO DA HASTA PÚBLICA

- 1.1. O presente procedimento tem por objeto a alienação, num único lote, em hasta pública de material lenhoso, designadamente Eucalipto (*Eucalyptus globulus*), quantificado em **1.587,18 m³**, incluindo os sobrantes de exploração florestal, sito em Carvalho - Góis, freguesia e concelho de Góis, de que é proprietário a Junta de Freguesia de Góis.
- 1.2. O lote a que se refere o número anterior encontra-se devidamente delimitado no mapa de localização e no ficheiro de localização das parcelas, constantes nos Anexos I e II ao presente caderno de encargos e do qual fazem parte integrante.
- 1.3. A alienação a que se refere o n.º 1 compreende a remoção completa da rama e dos sobrantes do corte das árvores e exploração.

2. VALOR BASE DA LICITAÇÃO

- 2.1. O valor base de licitação é de **€51 583,45 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2.2. O preço a pagar à Junta de Freguesia de Góis não poderá ser inferior ao valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas.

3. DATA E HORA PARA EXAMINAR O LOTE

- 3.1. Entre a data de publicação do anúncio e o **final do prazo para entrega das propostas**, os interessados poderão examinar o material lenhoso e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.
- 3.2. Para proceder ao exame do material lenhoso os interessados, devem solicitá-lo por escrito, até aos 2 (dois) dias úteis antecedentes ao ato público, através do email: jfgois@sapo.pt.

4. PUBLICIDADE

- 4.1. A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, através de anúncio em editais afixados nos locais públicos de costume, no site da Junta de Freguesia (www.freguesiadegois.pt), e nos jornais da região, com os seguintes elementos:



- 4.1.1. Identificação do bem;
- 4.1.2. Preço base de licitação;
- 4.1.3. Local, forma e data limite para apresentação de propostas;
- 4.1.4. Elementos que devam integrar a proposta e documentos que a devam acompanhar;
- 4.1.5. Local, data e hora da praça;
- 4.1.6. Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contactos para eventuais pedidos de esclarecimentos;

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS E ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta na sede da Junta de Freguesia de Góis;
- 5.2. Os interessados poderão obter cópias do processo, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Góis;
- 5.3. As reclamações e pedidos de esclarecimentos, relativas às peças do presente procedimento, devem ser apresentados, por correio eletrónico (ifgois@sapo.pt), até metade do prazo para a apresentação de propostas;
- 5.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que se tenha pronunciado, procede-se, de imediato, à sua divulgação através de edital, publicado no site da Junta de Freguesia de Góis, em www.freguesiadegois.pt, e afixado nos locais públicos do costume, para que todos os interessados tomem conhecimento.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 6.1. As propostas devem indicar um valor para a aquisição do lote igual ou superior ao valor base de licitação e devem ser acompanhadas da identificação completa do candidato (cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e número de identificação fiscal, morada e telefone ou, no caso de pessoa coletiva, denominação social, número de pessoa coletiva e número de matrícula na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada), nos termos da minuta da proposta, constante no Anexo I;
- 6.2. O prazo para entrega de propostas terá como data limite o dia 11 de março de 2026, às 16,00 horas, tendo como local a secretaria da Junta de Freguesia de Góis;



- 6.3. As propostas deverão ser entregues na secretaria da Junta de Freguesia de Góis, dentro do horário de expediente, contra recibo, em invólucro fechado, com a identificação do concorrente e a inscrição: ***“HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO EM CARVALHAL-GÓIS, PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GÓIS”***, sendo o invólucro dirigido ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Góis;
- 6.4. Não serão admitidas propostas remetidas pelo correio ou através de correio eletrónico.

7. NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com a minuta constante no Anexo I e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação por parte da Comissão e deve ser assinada pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este(s) últimos poderes bastantes para o efeito;
- 7.2. O valor da proposta deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

8. LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA

- 8.1. A hasta pública terá lugar na sede da Junta de Freguesia de Góis, pelas 16:00 horas do dia 12 de março;
- 8.2. A data de realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto, mediante a publicação de edital no site da Junta de Freguesia de Góis (www.freguesiadegois.pt) e nos locais públicos de costume;

9. DO ATO PÚBLICO

- 9.1. A Comissão do procedimento e condições de legitimidade.
 - 9.1.1. A praça é dirigida por uma comissão composta por três membros efetivos (um Presidente e dois Vogais) e dois suplentes, designados pela Junta de Freguesia de Góis;
 - 9.1.2. No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pela Comissão, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa;



- 9.1.3. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas e os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes para o efeito;
- 9.1.4. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante a exibição de Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente;
- 9.1.5. As pessoas coletivas podem fazer-se representar por pessoas com poderes para obrigar, devidamente identificadas nos documentos junto à proposta, as quais deverão exibir o Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente;
- 9.1.6. Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que deverão apresentar uma procuração, sob a forma escrita, na qual conste a indicação expressa dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar a arrematar), o nome, o número do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.
- 9.2. Tramitação do ato público.
- 9.2.1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública, indicando, também, os esclarecimentos que eventualmente tenham sido prestados;
- 9.2.2. Seguem-se os seguintes atos:
- a. Leitura da lista das candidaturas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das propostas;
 - b. Identificação dos candidatos e/ou dos seus representantes;
 - c. Abertura dos invólucros com as propostas recebidas, devendo a Comissão indicar aos presentes quais os documentos apresentados por cada candidato.
- 9.2.3. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos;



- 9.2.4. A Comissão rubrica os documentos mencionados na alínea anterior e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes que se encontrem numa das seguintes situações:
- a. A não apresentação dos documentos exigidos e de acordo com o fixado nos pontos 6 e 7 do presente programa;
 - b. A não apresentação da proposta até à data limite fixada no nº 2, do ponto 6;
 - c. A apresentação de proposta sob condição ou que envolva alterações ou variantes das condições de alienação.
- 9.2.5. Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, dando-se continuidade àquele ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo;
- 9.2.6. De imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas;
- 9.2.7. No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito, nos termos dos pontos 9.1.5 e 9.1.6 do presente Programa;
- 9.2.8. Os lanços são de 500,00 €;
- 9.2.9. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- 9.2.10. Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado;
- 9.2.11. Existindo empate nas propostas apresentadas por carta fechada abre-se licitação, ou caso os concorrentes não pretendam licitar, procede-se a sorteio;
- 9.2.12. Seguidamente dar-se-á lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais do que um preferente legal, reabre-se a licitação entre eles, sendo o valor base de licitação o que resultar da operação mencionada no ponto 9.2.9;
- 9.2.13. Para efeitos do número anterior, a licitação terminará quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;



9.2.14. Terminada a licitação, a Comissão procede à adjudicação provisória do lote de material lenhoso ao candidato que tenha apresentado o lanço mais elevado e elabora o respetivo auto de arrematação que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório;

9.2.15. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação da Junta de Freguesia, após entrega pelo adjudicatário dos documentos mencionados nos pontos 11.3 e 11.4, sendo remetida a correspondente certidão ao adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião.

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA E PAGAMENTOS

10.1. Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do lote a que se refere a presente hasta pública podem ser pagos através de transferência bancária, ou cheque bancário a ser entregue na secretaria da Junta de Freguesia de Góis;

10.2. Caso a modalidade de pagamento adotada seja o cheque bancário o mesmo terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária e emitido à ordem da Junta de Freguesia de Góis;

10.3. O preço relativo à adjudicação será pago do seguinte modo:

- a. 20% do valor total da proposta adjudicada será pago aquando da adjudicação provisória efetuada no ato da praça;
- b. O valor remanescente da proposta adjudicada (80%) será pago no dia da outorga do contrato, através dos meios de pagamento mencionados no ponto 10.1.

11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E OUTORGA DO CONTRATO

11.1. A decisão de adjudicação definitiva compete à Junta de Freguesia conforme mencionado no ponto 9.2.15;

11.2. A alienação será formalizada através de contrato;

11.3. O adjudicatário deve apresentar os documentos de identificação que se verifiquem necessários para a elaboração do contrato, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito;

11.4. Para além dos documentos mencionados no número anterior, o adjudicatário deverá apresentar no mesmo prazo os seguintes documentos complementares:

- a. Declaração em como não está em dívida ao Estado Português por impostos, emitida pela autoridade tributária;



- 11.5. Devido a imposição legal ou razões de interesse público, poderá a Junta de Freguesia de Góis deliberar pela anulação do procedimento de venda do lote, devendo a decisão ser notificada a todos os candidatos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da respetiva deliberação;
- 11.6. O procedimento de hasta pública poderá ainda ser anulado ou não haver adjudicação quando:
- a. As propostas apresentadas não sejam aceitáveis;
 - b. Sejam detetados erros relevantes no processo de hasta pública;
 - c. Pelo incumprimento, por parte do adjudicatário, dos procedimentos ou obrigações previstas no presente Programa.
- 11.7. O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstas nas condições de alienação implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o lote, revertendo o mesmo para a Junta de Freguesia de Góis, bem como as importâncias já entregues;
- 11.8. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do lote lhe ter sido adjudicado, perdendo para a Junta de Freguesia de Góis as quantias entregues, sem prejuízo da participação para efeitos de procedimento criminal.

12. NÃO ALIENAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO ADJUDICATÁRIO

- 12.1. A Junta de Freguesia de Góis pode, por motivos de interesse público devidamente fundamentados, deliberar pela não adjudicação definitiva, sem que assista ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização, com exceção da devolução, em singelo, das quantias entregues;
- 12.2. Ocorrendo a desistência do adjudicatário, este perderá para a Junta de Freguesia de Góis as quantias já entregues;
- 12.3. No caso do número anterior, e caso a Junta de Freguesia de Góis assim o determine, poderá o lote ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lance imediatamente inferior ao valor da arrematação;



- 12.4. Ocorrendo a situação prevista no ponto 12.3, o novo adjudicatário será notificado, no prazo de 8 (oito) dias, para proceder ao pagamento do montante de 20% do valor por ele proposto, a título de adjudicação provisória;
- 12.5. Devido a imposição legal ou razões de interesse público, poderá a Junta de Freguesia de Góis deliberar pela anulação do procedimento de venda do lote, devendo a decisão ser notificada a todos os candidatos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da respetiva deliberação;
- 12.6. O procedimento de hasta pública poderá ainda ser anulado ou não haver adjudicação quando:
- a. As propostas apresentadas não sejam aceitáveis;
 - b. Sejam detetados erros relevantes no processo de hasta pública;
 - c. Pelo incumprimento, por parte do adjudicatário, dos procedimentos ou obrigações previstas no presente Programa.
- 12.7. O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstas nas condições de alienação implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o lote, revertendo o mesmo para a Junta de Freguesia de Góis, bem como as importâncias já entregues;
- 12.8. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do lote lhe ter sido adjudicado, perdendo para a Junta de Freguesia de Góis as quantias entregues, sem prejuízo da participação para efeitos de procedimento criminal.

13. OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE GÓIS

Além das restantes obrigações previstas no presente Programa a Junta de Freguesia de Góis transmitirá a propriedade do lote no estado em que o mesmo se encontrar à data de outorga do contrato, não se responsabilizando por qualquer eventual desconformidade face ao que o próprio adjudicatário haja retirado da visita ao local.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No caso de eventuais omissões aplicar-se-á o disposto na Lei nº 73/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto e no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e demais legislação em vigor.